

LEI Nº 9.632

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal "Mães que Oram pelos Filhos".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui, no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, o dia municipal "Mães que Oram pelos Filhos", a ser comemorado no dia 30 de Março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de maio de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 033/2017.

CONVENIENTES: O Município de Vitória e o Município de Vila Velha.

OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 033/2017, referente à disposição da servidora Marilza Pagoto do Nascimento, a contar de 03.02.2020.

PROCESSO:570197/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo do Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2076406/2015

Contrato Original nº 250/2016

Aditivo nº 4

Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de execução de consultas e exames de diagnóstico em oftalmologia, incluindo realização e entrega de laudos dos exames aos usuários;

Contratada: OFTALMOCLÍNICA ZAMBON LTDA-EPP

Objeto do Aditivo: reduzir o valor unitário do item Consulta Médica, conforme negociação com contratada, de: R\$ 111,05 (cento e onze reais e cinco centavos), para R\$ 105,00 (cento e cinco reais); e prorrogar o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/05/2020 a 15/05/2021;

Valor total do aditivo: R\$ 1.558.708,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e sete centavos); Dotação orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fontes de Recursos: 1.214.0042.0000 e 2.214.0042.0000.

Notas de Empenho: 1469-000 e 1470-000

Data de assinatura do termo: 15/05/2020.

Justificativa: Considerando que para atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demanda entre outros a utilização de recursos tecnológicos para apoio diagnóstico e tratamento, estes exames têm como um dos objetivos a detecção precoce de diversas doenças, ou seja, o aditivo revela-se necessário visando à redução do valor inicialmente pactuado, assim como a prorrogação do prazo contratual para manutenção dos serviços de diagnóstico de oftalmologia, de caráter essencial no apoio diagnóstico, tratamento e resolutividade para os usuários do SUS.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 856/857 e 859/860, respectivamente;

Vitória, 18 de maio de 2020.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330038003900360039003A00540052004100

